



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.354 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 32.759,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE  
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19  
3.3.90.30.00.00.3035 MATERIAL DE CONSUMO 32.759,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3035 – Incentivo Financeiro aos Municípios-(COVID-19)-Escolas Públicas Portaria nº1857-2020, no valor de R\$ 23.359,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE  
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19  
3.3.90.32.00.00.3035 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.400,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**